

DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

REPUBLICADO - DECRETO Nº 02/2024 - "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, NAS DATAS QUE ESPECIFICA, NO EXERCÍCIO DE 2024."
.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 08/01/2024 - CMDCA/MIGUEL CALMON-BA



REPUBLICADO - DECRETO Nº 02/2024 - “DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, NAS DATAS QUE ESPECIFICA, NO EXERCÍCIO DE 2024.”



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA - NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

DECRETO Nº 02/2024

“Dispõe sobre o expediente no âmbito do Poder Executivo do município de Miguel Calmon, nas datas que especifica, no exercício de 2024.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas Unidades do Poder Executivo do Município de Miguel Calmon, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, nas seguintes datas:

MÊS	DIA	EVENTO
Janeiro	01 (Segunda)	Dia da Confraternização Universal (1º de Janeiro) - Feriado.
Fevereiro	12 (Segunda)	Ponto Facultativo – Carnaval
	13 (Terça)	Feriado - Carnaval
	14 (Quarta)	Quarta Feira de Cinzas – Facultativo até as 14h
	28 (Quinta)	Quinta-Feira Santa – Ponto Facultativo
Março	29 (Sexta)	Sexta-Feira Santa – Feriado
	21 (Domingo)	Tiradentes – Feriado Nacional
Maio	01 (Quarta)	Dia do Trabalhador – Feriado Nacional
	30 (Quinta)	Corpus Christi
Junho	24 (Segunda)	São João Batista
Julho	02 (Terça)	Independência da Bahia – Feriado Estadual
Agosto	06 (Terça)	Aniversário da Cidade
Setembro	07 (Sábado)	Independência do Brasil - Feriado Nacional
Outubro	12 (Sábado)	Nossa Senhora Aparecida / Padroeira do Brasil
	31 (Quinta)	Reforma Protestante Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar – Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA FÉLIX, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Novembro	02 (Sábado)	Finados - Feriado Nacional
	15 (Sexta)	Proclamação da República - Feriado Nacional
	20 (Quarta)	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado.
Dezembro	08 (Domingo)	Nossa Senhora da Conceição - Padroeira do Município
	24 (Terça)	Véspera de Natal – Ponto Facultativo após as 14h
	25 (Quarta)	Natal – Feriado
	31 (Terça)	Véspera de Ano-novo – Ponto Facultativo após as 14h.

Art. 2º - FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO nas unidades deste Poder, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, nos dias: 05 de agosto, 06 de setembro, 11 de outubro e 01 de novembro de 2024.

Art. 3º - ANTECIPAR A FEIRA-LIVRE DOS DIAS:

I - de 07/09/2024, para o dia 06/09/2024, em decorrência do Feriado Nacional da Independência do Brasil;

II - de 12/10/2024, para o dia 11/10/2024, em decorrência do Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida / Padroeira do Brasil;

III - de 02/11/2024, para o dia 01/11/2024, em decorrência do Feriado Nacional de Finados.

Art. 4º - Os dirigentes dos órgãos e entidades são responsáveis pela preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Miguel Calmon/BA, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar – Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 08/01/2024 - CMDCA/MIGUEL CALMON-BA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
MIGUEL CALMON - BAHIA



RESOLUÇÃO Nº 001/2024, de 08/01/2024 - CMDCA/MIGUEL CALMON-BA

Dispõe sobre convocação dos Conselheiros
Tutelares eleitos para o mandato 2024-2028,
do município de Miguel Calmon - Ba.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.068/1990,
que criou o Conselho Tutelar no Brasil, em seus artigos 131, 132, 133, 134;

Considerando a Lei Federal nº. 12.696, de 2012, que instituiu o dia 10 de janeiro do
ano subsequente a eleição de Presidentes da República para posse dos Conselheiros
Tutelares no Brasil;

Considerando a Resolução do CONANDA nº. 231/2022, que dispõe sobre o processo
de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho
Tutelar;

Considerando a Lei Municipal nº 508/2015, que institui o Conselho Tutelar no
Município;

Considerando o Edital nº 001/2023, para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar;
O CMDCA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº
508/2015 e tendo em vista o Resultado do processo de escolha do Conselho Tutelar,
realizado no dia 01 de outubro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º: Convocar os Conselheiros Tutelares eleitos para a diplomação e posse no dia
10 de janeiro de 2024, às 10:00hs, na sede da Câmara Municipal de Vereadores,
situada a praça Jacobina Vieira, Centro, Miguel Calmon-Bahia.

Art. 2º: A não presença na posse, salvo justificativa por força maior amparado na lei,
incorre o eleito na perda do mandato.

Rua Alípio Barberino de Miranda, SN, Centro.
Miguel Calmon, Bahia – CEP: 44720-000



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MIGUEL CALMON - BAHIA**



Art. 3º: O CMDCA diplomará 05 conselheiros titulares e 03 suplentes, a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon empossará 05 conselheiros titulares.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Calmon, Ba, 08 de janeiro de 2024.

Jivanilton de Jesus Moreira da Silva
Presidente do CMDCA

Rua Alipio Barberino de Miranda, SN, Centro.
Miguel Calmon, Bahia – CEP: 44720-000